

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 12 de junho de 2025

Ano VI | Edição nº 1080



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 3.079, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*“Estabelece valores para concessão de próprios públicos e específica”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados, para abertura de processo licitatório, o valor mínimo inicial oferecido como preço a ser pago mensalmente para a Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia para concessão a terceiros de próprios públicos municipais, a saber:

I - Lojas comerciais localizadas no Terminal Rodoviário Municipal, denominado “Ezio Coli” ..... R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais;

II - Lanchonete do Terminal Rodoviário Municipal, denominado “Ezio Coli” ..... R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

III - Lanchonete do Complexo Esportivo do Jardim Lindoia denominada “Jorge Leopoldino Neto” ..... R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

IV - Lanchonete do Complexo Esportivo do Jardim Itamaraty denominada “José Fortunato de Godoy” ..... R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

V - Lanchonete da Bocha, localizada no Estádio Municipal de Futebol “Pedro Torteli” ..... R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

VI - Lanchonete do Clube Náutico, localizada no Complexo do Grande Lago Lindoia ..... R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;

VII - Lanchonete do Vertedouro, localizada no Complexo do Grande Lago Lindoia ..... R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 12 de junho de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 12 de junho de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias**

**PORTARIA Nº 4.405, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a exoneração da função de Coordenador da Seção de Vigilância Sanitária que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, da função de Coordenador da Seção de Vigilância Sanitária, o Sr. ROBERTO CARLOS DE PAIVA, portadora do CPF nº 141.\*\*\*.\*\*\*-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 11 de junho de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 12 de junho de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 4.406, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado a servidora **ANA PAULA DE SOUZA MISTRELO**, portadora do CPF nº 364.\*\*\*.\*\*\*-10, para desempenho da função gratificada de **COORDENADOR DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 4, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 50% (cinquenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de junho de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.407, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada que específica e dá outras providências correlatas”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **ROBERTO CARLOS DE PAIVA**, portador do CPF nº 141.\*\*\*.\*\*\*-47, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL MUNICIPAL**, para desempenho da função gratificada de **COORDENADOR DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**.

Art. 2º Em decorrência do disposto do artigo 1º, o servidor fará jus à gratificação, referência 4, estabelecida no Anexo VIII da Lei Municipal nº 975/2006, recebendo 50% (cinquenta por cento) a mais de seu vencimento pela função.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTR-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de junho de 2025.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de junho de 2025.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

**Diretor de Administração**